



LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2023

DENOMINAM AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a "**Rua do Bosque**" a Rua Projetada 410, referente à matrícula no cartório de registro de imóveis da Comarca de Biguaçu nº 43082, localizada no loteamento Nova Governador Celso Ramos, Bairro Areias de Baixo, neste Município.

Art. 2º - Fica denominada a "**Rua Odete Marques Rodrigues**" a Rua Projetada 419.2, referente à matrícula no cartório de registro de imóveis da comarca de Biguaçu nº 43.096, localizada no loteamento Nova Governador Celso Ramos, Bairro Areias de Baixo, neste Município.

Art. 3º - Revogam-se os dispositivos nos incisos IX e XXIII, ambos do art. 1º da Lei Ordinária nº 1.685 de 11 (onze) de julho de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 23 de Outubro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal